

PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI FIRMAM O TECPAR, A SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR (SETI), O INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ (TECPAR), A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ (UENP), A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO, A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO NORTE PIONEIRO (AMUNORPI), INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ (IFPR), FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARANÁ (FIEP), O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL DO PARANÁ (SENAI/PR) e O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ (SEBRAE/PR – Regional Norte).

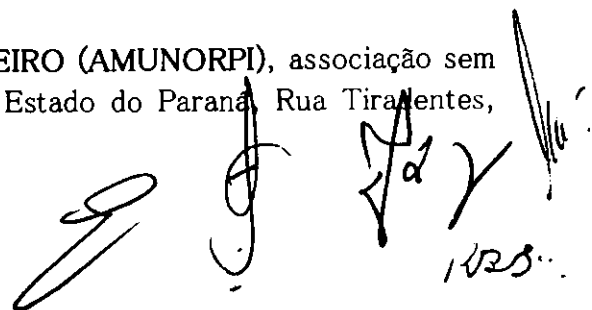
A SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR (SETI), com sede em Curitiba, Estado do Paraná, na Av. Prof. Lothário Meissner, 350, Jardim Botânico, neste ato representada pelo Secretário do Estado, Senhor Alipio Santos Leal Neto;

o INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ (TECPAR), empresa pública estadual criada Lei n 7.056/78, com sede em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Professor Algacyr Munhoz Mader n. 3775, Cidade Industrial de Curitiba - CIC, CEP 81.350-010, inscrita no CNPJ sob o n. 77/964,393/0001-88, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, Senhor Júlio C. Felix;

a UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ (UENP), autarquia estadual, com sede em Jacarezinho, Estado do Paraná, na Av. Getúlio Vargas, 850, inscrita no CNPJ sob n 08.885.100/0001-54, neste ato representada pelo seu Vice-Reitor, Professor Rinaldo Bernardelli Júnior;

a PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coronel Batista, 335, Centro, inscrita no CNPJ n. 76.966.860/0001-46, neste ato representada pela sua Prefeita Municipal, Senhora Valentina Helena de Andrade Toneti;

a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO NORTE PIONEIRO (AMUNORPI), associação sem fins lucrativos, com sede em Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, Rua Tiraentes,



442, Centro, CEP 86.430-000, inscrita no CNPJ/MF sob n. 78.248.721/0001-02, neste ato representada pelo seu Presidente, Prefeito Edui Gonçalves,

o INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ (IFPR), com sede em Jacarezinho, Estado do Paraná, na Av. Dr. Tito, S/N, Jd. Panorama, inscrito no CNPJ sob n., neste ato representado por seu Diretor, Senhor Gustavo Vilani Serra;

CONSIDERANDO QUE:

A região do Norte Pioneiro do Estado do Paraná necessita reverter de forma ordenada processos de empobrecimento e de contribuição para o aumento dos índices de desenvolvimento humano, haja vista a atual situação da economia regional em delicada condição, objeto de estudo do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social (IPARDES).

O TECPAR, com a sua Incubadora Tecnológica - INTEC e do TECPAR/Educação, detém competências e recursos disponíveis para atuar como agente de desenvolvimento na região do Norte Pioneiro do Estado.

A UENP, a Prefeitura Municipal de Jacarezinho, o IFPR, a FIEP e o SEBRAE/PR-Regional Norte tem interesse em atuar conjuntamente como parceiros institucionais, dispondo de respectivos recursos, competências, infraestruturas no desenvolvimento do empreendedorismo tecnológico inovador.

RESOLVEM as partes, livremente e de comum acordo, ajustar e celebrar o presente **PROTOCOLO DE INTENÇÕES**, o qual será regido pelas premissas e condições, a saber:

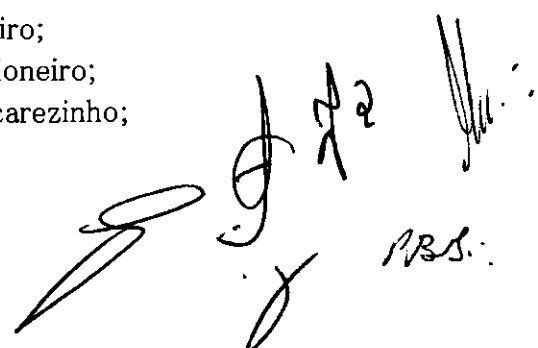
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Protocolo de Intenções tem por objeto fortalecer a articulação institucional entre as partes supracitadas visando a realização de ações para estruturar e implantar o Parque Tecnológico do Norte Pioneiro (PTNP).

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Constituem objetivos específicos a serem alcançados com o presente Termo:

- I. Estruturar o Parque Tecnológico do Norte Pioneiro;
- II. Estruturar a Incubadora Tecnológica do Norte Pioneiro;
- III. Otimizar os recursos do TECPAR no campus Jacarezinho;



- IV. Estruturar rede de laboratórios prestadores de serviços para a área de alimentos, bebidas e demais serviços de alto valor agregado;
- V. Estruturar rede de educação à distância (EAD);

CLÁUSULA TERCEIRA - DO COMPROMISSO

As partes do presente Protocolo de Intenções assumem reciprocamente o compromisso de atuar de maneira articulada e em parceria, propiciando as condições necessárias para que seja alcançados os objetivos delineados nas Cláusulas primeira e segunda.

CLÁUSULA QUARTA - DAS ATRIBUIÇÕES DAS PARTES

São atribuições comuns às partes:

- a) Criar condições de natureza legal e administrativa para a consecução dos objetivos do presente instrumento jurídico;
- b) Indicar representantes titulares e suplentes para desenvolver as atividades objeto do presente instrumento jurídico;
- b) Promover o apoio técnico necessário para a realização dos objetivos do presente instrumento jurídico, de acordo com as diretrizes institucionais de cada parte;
- c) Disponibilizar estudos, arquivos e outros documentos considerados tecnicamente úteis para o suporte do presente instrumento jurídico;
- e) Promover e divulgar as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos mencionando nominal e expressamente, a participação das demais entidades signatárias;

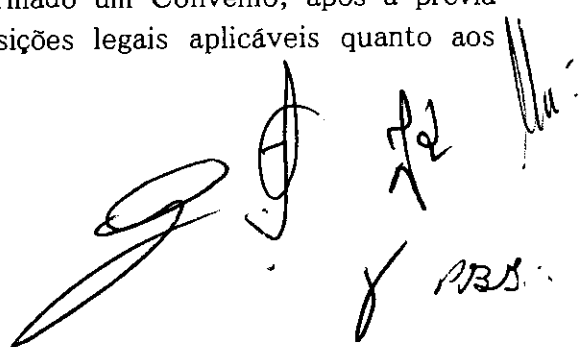
CLÁUSULA QUINTA - OPERACIONALIZAÇÃO

A operacionalização do presente Protocolo de Intenções se dará mediante a elaboração de projetos e programas específicos, aprovados pelas partes signatárias, observada a legislação aplicável.

CLÁUSULA SEXTA - EXECUÇÃO

Para a execução de cada projeto ou programa, será firmado um Convênio, após a prévia aprovação do plano de trabalho, observando as disposições legais aplicáveis quanto aos requisitos, condições e procedimento de formalização.

■
■

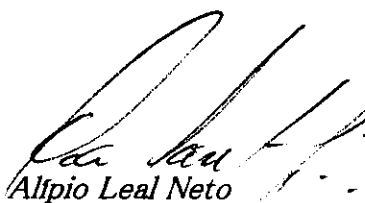


CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

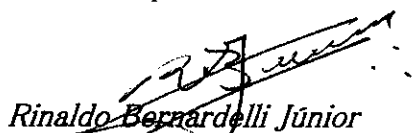
O presente Termo terá vigência por 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação em Diário Oficial do Estado, com possibilidade de prorrogação, podendo a qualquer tempo os signatários declinarem do presente Termo, mediante comunicação formal ao demais partícipes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Por estarem de acordo firmam, em 6 (seis) vias de igual teor, o presente Termo de Cooperação, na presença de 2 (duas) testemunhas.

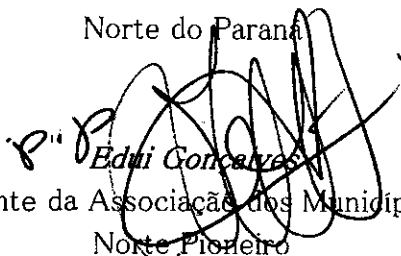
Curitiba, 17 de julho de 2012.


Alpio Leal Neto

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia
e Ensino Superior do Paraná


Rinaldo Bernardelli Júnior

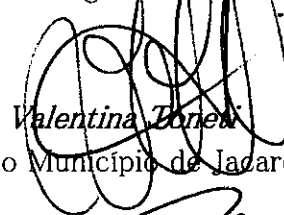
Vice-Reitor da Universidade Estadual do
Norte do Paraná


Edni Gonçalves

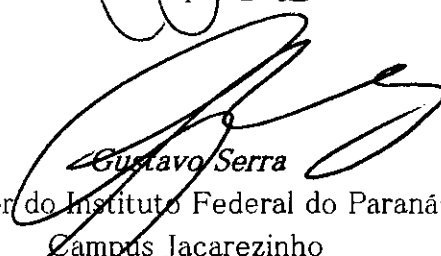
Presidente da Associação dos Municípios do
Norte Pioneiro


João C. Felix

Diretor - Presidente do Instituto de
Tecnologia do Paraná


Valentina Boneti

Prefeita do Município de Jacarezinho


Gustavo Serra

Diretor do Instituto Federal do Paraná-
Campus Jacarezinho